

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 11/98/DOC, de 07-04-1998

ASSUNTO: Centralização de riscos de crédito

1. Em execução do Decreto-Lei nº 29/96, de 11 de Abril de 1996, o Banco de Portugal efectua a centralização dos elementos informativos respeitantes aos riscos da concessão e aplicação do crédito. Contribuem para esta centralização de responsabilidades as entidades sujeitas à supervisão que concedam crédito ou actividade com este directamente relacionado.
2. Estando essa instituição abrangida pelas condições definidas na legislação acima referida, informamos que, a partir de 1-1-1999, os montantes de responsabilidades das comunicações e das centralizações relativas ao mês de Janeiro de 1999, e seguintes, serão expressos em euros.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixas Económicas, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Sociedades de Investimento, Sociedades de Locação Financeira, Sociedades de Factoring e Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito.